



PODER JUDICIÁRIO

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº: 98/2020

Divulgação: quarta-feira, 22 de abril

Publicação: quinta-feira, 23 de abril

EDIÇÃO EXTRA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP: 70175-900
Telefone: (61) 3217-3000
www.stf.jus.br

Ministro Dias Toffoli
Presidente

Ministro Luiz Fux
Vice-Presidente

Eduardo Silva Toledo
Diretor-Geral

©2020

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 675 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Resolução nº 642, de 14 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 13, XIX, e 363, I, do Regimento Interno do Tribunal, e em face da Emenda Regimental nº 53, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Resolução nº 642, de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 2º O relatório e os votos inseridos no ambiente virtual serão disponibilizados no sítio eletrônico do STF durante a sessão de julgamento virtual.”

Art. 2º Os §§ 1º e 2º do art. 5º-A da Resolução nº 642, de 14 de junho de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º-A.....

§ 1º O envio do arquivo de sustentação oral será realizado por meio do sistema de petição eletrônico do STF, gerando protocolo de recebimento e andamento processual.

§ 2º As sustentações orais por meio eletrônico serão automaticamente disponibilizadas no sistema de votação dos Ministros e ficarão disponíveis no sítio eletrônico do STF durante a sessão de julgamento.”

Art. 3º Ficam acrescidos os §§ 5º e 6º ao art. 5º-A da Resolução nº 642, de 14 de junho de 2019:

“Art. 5º-A.....

§ 5º A Assessoria do Plenário e as Turmas certificarão nos autos o não atendimento das exigências previstas nos §§ 3º e 4º.

§ 6º Iniciada a sessão virtual, os advogados e procuradores poderão realizar esclarecimentos exclusivamente sobre matéria de fato, por meio do sistema de petição eletrônico do STF, os quais serão automaticamente disponibilizados no sistema de votação dos Ministros.”

Art. 4º Fica revogado o § 4º do art. 2º da Resolução nº 642, de 14 de junho de 2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no dia 29 de abril de 2020, com aplicação a partir da sessão virtual de julgamento que se inicia no dia 8 de maio de 2020.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

RESOLUÇÃO Nº 676 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Resolução nº 672, de 26 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 13, XIX, e 363, I, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Resolução nº 672, de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I - inscrição mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico do STF até 24 horas antes da sessão;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

DISTRIBUIÇÃO

Ata da Octogésima Distribuição realizada em 8 de abril de 2020. Foram distribuídos os seguintes feitos, pelo sistema de processamento de dados:

HABEAS CORPUS 183.777 (1)
ORIGEM : 183777 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : MATO GROSSO
RELATOR : **MIN. ROBERTO BARROSO**
PACTE.(S) : FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA
IMPTE.(S) : ENIO MARTIMIANO DA CUNHA JUNIOR (13695/O/MT)
COATOR(A/S)(ES) : RELATOR DO HC Nº 568.773 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

MINISTRO	DISTR	REDIST	TOT
----------	-------	--------	-----

MIN. ROBERTO BARROSO	1	0	1
TOTAL	1	0	1

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição.
ANTONIO JULIANO DE SOUZA, Coordenador de Processamento Inicial,
PATRICIA PEREIRA DE MOURA MARTINS, Secretário(a) Judiciário(a).
Brasília, 8 de abril de 2020.

ÍNDICE DE PESQUISA

(RISTF, art. 82 e seu § 5º)

NOME DO ADVOGADO (OU PARTE, QUANDO NÃO HOUVER ADVOGADO)

ENIO MARTIMIANO DA CUNHA JUNIOR (13695/O/MT) [\(1\)](#)
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA [\(1\)](#)
RELATOR DO HC Nº 568.773 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA [\(1\)](#)

PETIÇÃO AVULSA/PROTOCOLO/CLASSE E NÚMERO DO PROCESSO

HABEAS CORPUS 183.777 [\(1\)](#)